



Universidade de Brasília

Ministério da Educação

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Centro de Formação Continuada de Professores

Secretaria de Educação do Distrito Federal

Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação

Curso de Especialização em Gestão Escolar

**A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E A SUSTENTABILIDADE NA
ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES PARA AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, A
NATUREZA E O AMBIENTE DE TRABALHO.**

MARIA BRITÂNIA BRITO VIANNA PERES

Professora-orientadora Dra Edileuza Fernandes da Silva
Professor monitor-orientador Mestre Evanilson Araújo Santos

(Brasília)
27 de julho de 2014

MARIA BRITÂNIA BRITO VIANNA PERES

**A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E A SUSTENTABILIDADE NA
ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES PARA AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, A
NATUREZA E O AMBIENTE DE TRABALHO.**

Monografia apresentada para a banca examinadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar como exigência parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Escolar sob orientação da Professora-orientadora Dra Edileuza Fernandes da Silva e do Professor monitor-orientador Mestre Evanilson Araújo Santos

TERMO DE APROVAÇÃO

MARIA BRITÂNIA BRITO VIANNA PERES

**A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E A SUSTENTABILIDADE NA
ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES PARA AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, A
NATUREZA E O AMBIENTE DE TRABALHO.**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Gestão Escolar pela seguinte banca examinadora:

Dra Edileuza Fernandes da Silva -
FE/UnB
(Professora-orientadora)

Mestre Evanilson Araújo Santos –
UnB/SEEDF
(Monitor-orientador)

Dr. Gilberto Paulo de Araújo / SEEDF
(Examinador externo)

Brasília, 27 de julho de 2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram nesse processo de aquisição de conhecimentos. Especialmente a professora Edileuza Fernandes e o professor Evanilson Araújo.

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho ao meu marido Mauro Vianna, o grande incentivador dos meus sonhos, e aos meus filhos, Camila e Tiago, eternos companheiros de estudos.

“Só sei que nada sei”.
Sócrates.

RESUMO

Esse trabalho procura buscar questionar para apontar direções, mais do que propor soluções. Busca, sobretudo, analisar como a formação para a cidadania e a sustentabilidade na escola contribui para a garantia de direitos, a melhoria das relações entre as pessoas, a natureza e o ambiente de trabalho. Para isso os instrumentos de pesquisa ideais para esse trabalho foram as observações de campo e questionário com questões fechadas. Questões essas que podem contribuir para que a gestão escolar observe caminhos para tornar a gestão da educação mais participativa, em que os alunos se tornem agentes desse processo e que a partir daí promovam um ambiente mais sustentável e harmonioso.

Palavras-chave: Sustentabilidade humana e meio ambiente.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
Objetivo Geral	8
Objetivos Específicos	8
1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
1.1 Cidadania.....	22
1.2 Escola.....	24
1.3 Educação.....	26
1.4 Educação Ambiental.....	27
2 METODOLOGIA.....	28
3 ANÁLISE DE DADOS.....	28
3.1 Dados.....	30
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	35
ANEXOS.....	37

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi realizada no Centro de Ensino Fundamental do Plano Piloto - Brasília-DF, que é uma escola pública onde estudam 520 alunos do ensino fundamental II. Nela há em média 32 alunos por turma que dispõem de 5 horas de aulas diariamente, com uma taxa de reprovação de 8,0%, muito abaixo da média do DF e do País que são 11,7% e 12,0% respectivamente.

A escola, segundo dados do censo escolar 2011-Inep, dispõe de internet banda larga, laboratório de informática e acessibilidade para alunos com deficiência ou visibilidade reduzida.

A equipe gestora conta com uma diretora, um vice diretor, supervisor administrativo, coordenador pedagógico, um orientador educacional, uma pedagoga, um chefe de secretaria e dois auxiliares, um monitor para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais e professores de áreas específicas. Os serviços de limpeza e alimentação são terceirizados. Além disso, conta-se com a colaboração dos Educadores Sociais Voluntários e monitores.

Foi analisando o contexto em que o centro de ensino fundamental se encontra, que decidi basear esta pesquisa em busca de obter resposta ao seguinte questionamento:

Como a formação para a cidadania e a sustentabilidade na escola contribui para a garantia de direitos, a melhoria das relações entre as pessoas, a natureza e o ambiente de trabalho?

O **objetivo geral** é analisar como a formação para a cidadania e a sustentabilidade na escola contribui para a garantia de direitos, a melhoria das relações entre as pessoas, a natureza e o ambiente de trabalho.

Já os **objetivos específicos** são:

1. Analisar como a formação para a cidadania e a sustentabilidade são considerados ou não no projeto político-pedagógico da escola.
2. Analisar as concepções de cidadania e sustentabilidade dos professores, coordenadores pedagógicos e estudantes.

3. Analisar as contribuições de ações ambientais na escola para a aprendizagem, reflexões e ações voltadas à garantia do direito ao ambiente sustentável, respeito e dignidade humana entre as pessoas e a natureza.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A necessidade de se garantir a dignidade humana foi sendo amadurecida ao longo do tempo e novas garantias foram sendo estabelecidas. Portanto, os direitos humanos é uma tentativa de se garantir minimamente às pessoas o direito a viver com dignidade e assegurar a igualdade desses direitos entre todos os povos. A partir daí, a medida que a sociedade evolui, novas demandas surgem e com elas a necessidade do estabelecimento de novas regras, para se garantir novos direitos, dentre eles o direito a educação, como foi explicitado no texto:

Independentemente dos direitos de primeira geração (os direitos civis), de segunda geração (os direitos políticos e sociais) e de terceira geração acima comentados, é importante lembrarmos que direito á educação, ao permitir que as pessoas sejam escolarizadas, cria as condições para um melhor exercício da sua cidadania, já que os indivíduos adquirem ferramentas necessárias para defenderem os demais direitos e/ou deles usufruírem. (SILVA, 2013, p. 1).

Ao se falar da educação como direito no contexto dos direitos humanos se pontua dez reflexões que são fundamentais para enriquecer os debates sobre o assunto, são eles:

1. Estamos partindo do pressuposto de que uma reflexão a respeito do direito à educação constitui elemento importante para os educadores e educadoras que, através de diferentes modalidades e atividades, contribuem para colocar em ação conceitos e práticas que dão substância aos processos de ensino e aprendizagem, os quais, por seu turno, dão concretude à escolarização. São processos que configuram a razão última da existência dos sistemas de ensino nas suas mais diversas dimensões e que materializam, ou deveriam materializar, o exercício do direito à educação pública de qualidade. Em conseqüência, é necessário que esse direito seja garantido, e, para tanto,

a primeira garantia é que ele esteja inscrito no coração de nossas escolas cercado de todas as condições. Nesse sentido, o papel do gestor é o de assumir e liderar

a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições"
(CURY, 2006, p.3).

2. Como todos os direitos humanos, o direito à educação é uma conquista histórica da humanidade, resultante de conflitos, lutas e acordos, cujo reconhecimento e institucionalização vêm se processando de modo gradual, conforme as especificidades de cada país. Suas origens remontam à Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, votada pela Assembléia Nacional Francesa em 1789. No artigo XXII desta Declaração, registra-se que:

"a instrução é necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos".

3. Ora, se tivermos em mente o contexto da sociedade brasileira no século XVIII, vamos lembrar que éramos uma colônia onde havia sido "ressuscitado" o regime de trabalho escravo, representado pela escravização dos negros africanos, cuja força de trabalho produzia os bens primários destinados ao mercado europeu. Ou seja, a educação constituía privilégio das elites latifundiárias e, em virtude de o escravo (a classe trabalhadora) ser considerado "coisa", o Brasil não tinha povo e, muito menos, cidadãos para lutarem por direitos e deles usufruírem.

É nessa perspectiva que HONSBWMM (1987) nos chama a atenção para o fato de que os direitos não existem no abstrato. Eles só se concretizam quando as pessoas os exigem, ou quando se possa supor que elas estão conscientes de sua falta. Entretanto, a Constituição do Império brasileiro (Constituição de 1834), em seu artigo 179, garantiu a todos os cidadãos

"a instrução primária e gratuita, [e] os colégios e universidades onde serão ensinados os elementos das ciências, belas-letas e artes".

Apesar disso, foi bizarra a utilização feita pela norma legal do ideário liberal (ideário em que se baseiam os direitos universais), quando nos tornamos uma nação independente.

4. Nos países em que o ideário liberal teve berço, essa doutrina foi a base para a promulgação dos direitos civis, o que contribuiu para viabilizar as relações assalariadas de trabalho, fundamentais para a implantação da ordem burguesa. No Brasil, quando nos libertamos do jugo de Portugal, os princípios liberais foram utilizados para legitimar a própria escravidão. Isso porque a própria Constituição de 1834 definiu quem seria cidadão e, portanto, sujeito de direitos. Cidadãos plenos ou ativos eram apenas os indivíduos que dispusessem de um determinado montante de renda líquida anual, proveniente de herança, indústria ou emprego. Sem mencionar os escravos (que eram “coisas” garantidas pela Constituição como propriedade de seus possuidores), foram excluídos dos direitos todos os criados, exceto os da Casa Imperial de maior categoria, os primeiros caixeiros das casas de comércio e os administradores das fazendas rurais e das fábricas. Nas condições históricas em que a Constituição de 1834 reconheceu a educação como um direito, é óbvio que o que estava em jogo não era a educação das massas. A reprodução da força de trabalho não incluía a escolarização, e era a Igreja quem se encarregava da transmissão de normas e valores funcionais aos padrões de sociabilidade então existentes (AZEVEDO, 2004).
5. No cenário mundial, passou-se mais de um século para que a educação como direito fosse assumida por um conjunto significativo de países. De fato, é no contexto da Declaração Universal dos Direitos do Homem, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1948, que o direito à educação passou a ser reconhecido como um direito internacional. O direito à educação inseriu-se, pois, no reconhecimento universal da igualdade humana, fato que aconteceu quando havia terminado a Segunda Guerra Mundial, considerada como a mais calamitosa de todas as guerras da História.

Naquela ocasião, grande parte dos países que passaram a integrar a Organização Mundial das Nações Unidas (ONU) reconheceu a impropriedade da idéia da existência de uma raça, classe social, cultura ou religião superior em relação às demais existentes. Revigorando os ideais da Revolução Francesa, a Declaração significou a manifestação histórica de que se constituíra no plano mundial o reconhecimento da igualdade, da liberdade e da fraternidade entre os homens como valores supremos (COMPARATO, 2006).

No que concerne especificamente à educação, no artigo XXVI da declaração, encontramos registrados que:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.
6. Desde a criação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, a ONU, por meio de seus distintos organismos, tem velado pela reafirmação da educação como direito de todos os povos. Exemplos disso constituem a Declaração dos Direitos da

Criança (1959), o documento da Convenção Relativa à Luta contra as Discriminações na Esfera do Ensino (1960) e o Pacto Internacional Relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Além disso, não podemos esquecer a Declaração Mundial de Educação para Todos de 1990, quando 155 governos nacionais se comprometeram, através de adesão ao protocolo concernente, com a erradicação do analfabetismo em seus territórios e com a oferta da educação básica para todos até o ano 2000.

Apesar dos significativos avanços da ciência e da tecnologia na década de 1990, aquele compromisso não só deixou de ser cumprido, como aumentou o número absoluto de analfabetos, sobretudo no Sul da Ásia e na África. Em consequência, no ano 2000, 185 governos participaram da Conferência de Educação realizada em Dakar (Senegal), ocasião em que foram repactuados os compromissos com uma Educação para Todos até o ano 2015. Outra iniciativa da ONU, também ocorrida no limiar do Século XXI, foi a realização do Fórum do Milênio, para o estabelecimento de um pacto visando ao compromisso com a implementação de políticas voltadas para a diminuição da pobreza e miséria e à melhoria da qualidade de vida no mundo. Essa mobilização deu origem à Declaração do Milênio das Nações Unidas, assinada por dirigentes dos 191 países a ela pertencentes, no ano 2000. Nessa Declaração, dentre os oito objetivos a serem alcançados, por meio de dezoito metas até o ano 2015, estabeleceu-se o alcance universal do ensino básico, de modo a “garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino básico”.

7. Há inúmeras outras iniciativas, também de caráter mundial, voltadas para a luta do cumprimento do direito à educação. Um exemplo é representado pelo Fórum Mundial de Educação, vinculado ao Fórum Mundial Social, movimento que articula propostas e lutas por um outro modelo de globalização que respeite a autonomia dos

povos e não se paute pelas orientações neoliberais. O Fórum tem reafirmado não só o direito à educação, como também propostas de como exercê-lo, através de documentos produzidos a cada reunião anual. Outro exemplo é a Campanha Global pela Educação, a qual, no Brasil, está vinculada à Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

A primeira é uma aliança mundial de redes nacionais e regionais de educação, sindicatos e ONGs atuantes em mais de 150 países, que lutam por uma educação básica de qualidade e gratuita para todos. Isso tendo por base o reconhecimento de que a Educação é um direito humano básico e fundamental na luta pela dignidade e pela liberdade. Essa luta tem tomado forma por meio da busca de mobilização da opinião pública mundial para pressionar governos e comunidades internacionais pela efetivação de uma Educação Básica gratuita e compulsória para todas as pessoas, especialmente para as crianças, as mulheres e os setores excluídos da sociedade.

A Campanha reconhece que a Educação:

- é um direito humano universal;
- é a chave para a diminuição da pobreza e para o desenvolvimento humano sustentável;
- é uma responsabilidade do Estado e será alcançada se os governos mobilizarem políticas públicas e disponibilizarem recursos para efetivá-las.

Além disso, a Educação tem por metas:

1. Promover o ensino público de qualidade, gratuito e obrigatório para todas as crianças a partir dos oito anos, e uma segunda chance para os adultos que não conseguiram estudar no tempo adequado;
2. Melhorar as condições da educação e cuidado na primeira infância;

3. Aumentar os investimentos públicos no Ensino Básico, destinar novos recursos de auxílio aos países em desenvolvimento e lutar pelo perdão das dívidas dos países pobres;
4. Pôr fim ao trabalho infantil;
5. Promover a participação democrática da sociedade civil, incluindo os professores e seus sindicatos, nas decisões educacionais em todos os níveis;
6. Fornecer salários justos e regulares aos professores, salas de aulas apropriadamente equipadas e bons livros;
7. Oferecer serviços inclusivos e não-discriminatórios para todos;
8. Promover uma iniciativa global pela Educação Básica, que mobilize políticas públicas e novos recursos, para financiar Planos Nacionais de Educação para atingir as metas de 2015.
9. Essa contínua reafirmação do direito à educação atesta a existência de um consenso universal que praticamente se generalizou durante o Século XX, sendo hoje quase inexistentes sociedades que não tenham firmado, no seu arcabouço jurídico-político, o compromisso com a oferta da educação pública e gratuita para os que delas fazem parte. Ao mesmo tempo, determinaram também o patamar mínimo de anos de escolarização que cada indivíduo deve ter assegurado como direito garantido pelo Estado. Em geral, esse patamar é representado pelo que é definido como educação de base, segundo os ditames socioeconômicos e culturais de cada realidade em determinados momentos de sua evolução.
 1. Vale lembrarmos que tal consenso emergiu dos padrões sociais, políticos e, sobretudo, econômicos que vêm configurando as sociedades modernas. Esses padrões, decorrentes do avanço técnico-científico, tornaram a escolaridade um requisito indispensável para a vida nas sociedades modernas, organizadas por meio de códigos letrados. Além do que, desde as últimas décadas do século passado, as linguagens digitais se somaram a esses códigos, e, como sabemos, o domínio desses últimos se

mostram indispensáveis para o acesso às linguagens digitais.

10. A educação é também elemento fundamental do processo de construção e afirmação da democracia como modo de organização social e político das coletividades humanas. De um lado, ela é importante requisito para que sejam acionados e consolidados canais adequados de participação, de modo que seja garantido o exercício dos direitos políticos e sociais, tanto nas lutas para conquistá-los como nas práticas políticas voltadas para a garantia da vigência desses direitos. De outro lado, mas interligadamente, estamos considerando que os processos de desenvolvimento social e econômico não podem prescindir do avanço do conhecimento científico e tecnológico, da sua propagação e distribuição social e da sua incorporação aos processos produtivos. Para tanto, é fundamental que as pessoas sejam escolarizadas para que possam participar desses processos, usufruírem os benefícios deles decorrentes e se tornarem portadoras dos requisitos exigidos pelo mundo do trabalho.
11. Todavia, mesmo reconhecida como um direito universal, permanecem hiatos significativos entre o que tem sido registrado em lei e o concreto usufruto da educação como direito em inúmeros países, ainda que tenha havido significativa ampliação da oferta e do acesso aos anos de escolarização definidos como obrigatórios e gratuitos, situação em que o Brasil se encaixa. Em consequência, a questão da qualidade do ensino vem sendo o nó górdio do exercício do direito aqui em foco, que tem no currículo um dos instrumentos-chave para a sua superação, como iremos discutir na segunda unidade.

Após a problematização desses dez pontos, nossa próxima tarefa será refletir a respeito das distintas perspectivas que envolvem o significado do direito à educação.

De fato, são pontos que merecem uma análise sobre o conhecimento e a postura que exercemos, afinal sabe-se que a educação é um direito, assim como que o Estado o disponibiliza, embora não assegure sua qualidade e eficiência. Como reivindicar que esse direito seja de fato disponibilizado com qualidade, que o que é investido na educação seja eficaz? Como, onde e de que maneira se pode cobrar resultados e/ou punir, denunciar ineficiência, fracasso e má gestão? Que direito é esse que garante o acesso ao fracasso representado em inúmeros indicadores nacionais e internacionais?

Frequentemente é reclamado uma postura dos gestores para garantir o direito á educação, mas que qualificação, que formação os coloca a par desses direitos para que o gestor possa assegurá-lo? Entende-se que somente defende-se e/ou reivindica-se o que conhecemos como direito, no entanto, só exige-se e o conquista de fato quando o conhece plenamente. O acesso já se tem, falta a qualidade na educação que é disponibilizada.

Em se tratando do acesso ao ensino superior concordo que deva ser baseado no mérito, pois é possível que muitos não tenham interesse na faculdade. O que percebe-se hoje, no Brasil, é uma corrida em busca de diplomas de graduação com a esperança de conquistar um espaço no mercado de trabalho, quando bastaria, na maioria dos casos, de qualificação tecnológica de boa qualidade.

No ordenamento jurídico brasileiro encontra-se assegurado o direito à educação, mas não é somente isso, nele encontra-se responsabilizações dos agentes que tem por função garantir esse direito.

No texto Jamil Cury (2007, p. 2) ressalta:

A educação escolar é um bem público de caráter próprio por implicar a cidadania e seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho, por ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental, por ser gratuita e progressivamente obrigatória no ensino médio, por ser também dever do Estado na educação infantil.

Portanto, é fundamental que, especialmente os gestores, aqueles que mais próximos estão da comunidade escolar e dos cidadãos, fiscalizem, orientem, esclareçam, garantam o acesso, a permanência e a qualidade da educação. Pois, como reconhece Cury(2006, p.3):

Mas como se trata de um direito reconhecido, é preciso que ele seja garantido e, para isto, a primeira garantia é que ele esteja inscrito no coração de nossas escolas cercado de todas as condições. Nesse sentido, o papel do gestor é o de assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições.

Zelar pela frequência do aluno na escola é uma das responsabilidades do gestor, assegurado e cercado de proteções tais como: Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/90), Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e os pareceres e resoluções dos Conselhos de Educação, e para que isso seja de fato garantido, cabe ao gestor, recensear, fazer chamada pública, mas deve ir além disso, os pais devem ser convencidos das repercussões da educação a longo prazo, os benefícios que seus filhos poderão obter.

O gestor também tem que zelar pela permanência dos alunos da escola e uma das maneiras é fazer valer a LDB (Lei n 9.394/96) em seu artigo.

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Mas não é somente isso, a qualidade da educação também é uma forma de garantir o acesso e a permanência, pois uma aprendizagem significativa é um diferencial importante, um estímulo aos alunos e uma oportunidade de acender profissional e socialmente. E para que o gestor tenha êxito em sua administração é fundamental contar com uma equipe coesa, profissional, responsável e preparada. A gestão democrática é a saída para uma boa coordenação das ações junto à comunidade escolar, pois de acordo com Luce (2008, pag. 9)

A gestão democrática da educação formal está associada ao estabelecimento de mecanismos legais e institucionais e à organização de ações que desencadeiem a participação social: na formulação de políticas educacionais; no planejamento; na tomada de decisões; na definição do uso de recursos e necessidades de investimento; na execução das deliberações coletivas; nos momentos de avaliação da escola e da política educacional. Também a democratização do acesso e estratégias que garantam a permanência na escola,

tendo como horizonte a universalização do ensino para toda a população, bem como o debate sobre a qualidade social dessa educação.

O currículo da Secretaria de Educação do Distrito Federal se pauta no Projeto Político Pedagógico (PPP) professor Carlos Mota e Diretrizes curriculares Nacionais (DCN).

Para argumentar com responsabilidade e fundamentada em documentos oficiais, cito a “Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – seção 1 – p.48”. Em que estabelece algumas diretrizes para a educação em direitos humanos.

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I. Dignidade humana;
- II. Igualdade de direitos;
- III. Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV. Laicidade do Estado;
- V. Democracia na educação;
- VI. Transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII. Sustentabilidade socioambiental.

Sente-se que seria necessário repensar a formação inicial do professor, assim como a formação continuada. Não há como falarmos de garantias e responsabilizações sem discutirmos a formação básica dos docentes. Os conhecimentos das normatizações é fundamental para que se possa, de fato, fazer valer os direitos, estabelecer e exigir a observância dos deveres.

Mesmo assim facilmente se depara com as especificidades da comunidade onde a escola está inserida e que portanto, tem muita interferência que atinge diretamente e negativamente toda e qualquer iniciativa de construção participativa de um planejamento.

A RA (Regional Administrativa) do Plano Piloto é uma das mais bem assistidas do DF, mas mesmo assim isso não garante segurança e qualidade nas e das escolas em sua plenitude e embora as estatísticas e noticiários

camuflam a realidade do local, o clima de insegurança, medo, privação de liberdade de ir e vir a partir das primeiras horas da noite e, pior, a influência que esse estado de coisas tem sobre nossos alunos contribui para um estado de letargia e descrença das pessoas no que se refere aos serviços públicos.

Não é a toa que a escola não tenha um PPP finalizado até hoje. Primeiro não há interesse nem conhecimento sobre sua existência; segundo a comunidade não é participativa, por se tratar de uma escola onde a maioria dos pais de alunos trabalham o dia todo e muito distante de suas residências; terceiro pelo receio em atrair para a escola pessoas de uma comunidade notadamente violenta, onde a escola já sofreu inúmeros assaltos e invasões de adolescentes perigosos; quarto pela falta de uma equipe permanente que possam se reunir e delinear um projeto que represente a escola, como bem sintetizou Oliveira (2010) “O PPP da escola deve, de fato, mostrar a escola, com sua cultura organizacional, suas potencialidades e suas limitações”.

Diante do que foi argumentado Souza (2005, pag 1) nos assegura.

“As diversas alternativas de democratização que vêm sendo praticadas país a fora, por vezes esbarram na própria institucionalização da ideia, a ponto da forma tomar o lugar do conteúdo, ou seja, a busca pela ampliação do diálogo e da participação das pessoas na gestão da escola e da educação pública se transforma na simples organização formal de espaços de representação, os quais, por mais importantes que sejam, não são suficientes para levar a termo o necessário avanço democrático”.

Quanto à escolha dos conteúdos esse trabalho é feito coletivamente pelos professores e coordenadores, embora a metodologia fique a cargo dos professores, pois são soberanos em suas salas e muitos conflitos são gerados quando fazemos algumas intervenções. Para amenizar o problema a equipe gestora tem desenvolvido formação nas coordenações coletivas e com elas a avaliação formativa, pois acredita-se que:

A avaliação formativa (que está longe de ter esgotado todas as suas potencialidades) pode cumprir um papel de rearticulação do Estado com a comunidade na medida em que ajudar a promover a aprendizagem dos saberes e objetivos curriculares comuns, que decorrem de uma escola básica como projeto de um Estado democrático, sem excluir as subjetividades e as necessidades que se expressam na e pela comunidade. (...) A gestão da regulação e da emancipação é um processo

extremamente complexo e difícil. Não depende apenas dos professores, embora sejam estes em melhores condições de mediar as exigências do Estado e as expectativas e necessidades da comunidade, sobretudo quando a autonomia profissional é posta ao serviço de projetos que aproveitam da autonomia relativa do próprio sistema educativo e das ambiguidades das políticas educativas (AFONSO, 2002, p. 130).

A avaliação formativa é mostrada como uma possibilidade de trabalharmos as informações obtidas de acordo com vários indicadores dentre eles e o mais importante, a avaliação da aprendizagem das turmas. Ao analisarmos essas informações e compará-las, seja com dados anteriores, seja com dados de outras turmas, discutimos os procedimentos a serem adotados para atingirmos nosso principal objetivo que é a garantia do direito à aprendizagem de fato.

1.1 CIDADANIA

Educar para a cidadania não é tarefa simples, especialmente quando nos deparamos com tantas intenções ideológicas que permeiam os mais diversos modelos. Mas afinal o que intentamos quando nos referimos à cidadania numa perspectiva da sustentabilidade? O que queremos, de fato, é buscar uma solução para os problemas que interferem ou impossibilitam a garantia mínima dos nossos direitos fundamentais, como; a liberdade de ir e vir, seja pela insegurança de andarmos livremente, seja pela falta de mobilidade urbana; direito à vida onde todos possam resgatar o seu sentido como nosso maior patrimônio; à segurança para que possamos ter a possibilidade de vivermos livremente a qualquer hora, em qualquer lugar e sob quaisquer circunstâncias; o direito ao patrimônio fruto do nosso trabalho e esforço; a igualdade de deveres, mas acima de tudo de direitos, para que possamos desenvolver o sentimento de vivermos numa democracia; à livre expressão seja ela cultural, religiosa, artística, ideológica, científica, comunicacional sem que sejamos achacados; à informação e serviços públicos de qualidade, além dos direitos sociais garantidos na constituição, como direito a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança (esta também

como direito fundamental), a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desempregados.

Se analisarmos superficialmente que seja, perceberemos o quanto se fala sobre cidadania, não é de agora esse movimento, não se trata de modismo. Mas de uma necessidade a muito reclamada e fundamental para que possamos viver numa sociedade mais harmoniosa. De fato, Parker (1996, p. 106) observa que:

A educação democrática em cidadania é uma das metas centrais das escolas públicas em geral e do currículo dos estudos sociais em particular. Esta não é uma suposição maluca. É difícil encontrar um documento sobre currículo de um estado ou distrito escolar que não apregoe 'a preparação de estudantes para cidadania informada em nossa sociedade democrática' ou alguma coisa neste sentido.

Nesse trabalho, utilizaremos o conceito de cidadania que mais se aproxima do que pretendemos desenvolver, trata-se da definição feita por Carraro (2006, p. 4)

A cidadania é uma conquista do indivíduo através de sua participação responsável nos assuntos públicos de sua comunidade. Aprender a ser cidadão é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça; aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do País. Esses valores precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola.

1.2 ESCOLA

A escola, como espaço educacional por natureza, o mais democratizado dos últimos anos, tem como objetivo propiciar, garantir a educação da população brasileira. Como tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, cabe a ela assegurar a garantia da educação de qualidade e como

no DF a gestão é democrática cada instituição tem a possibilidade de construir seu PPP – Projeto Político Pedagógico – de acordo com suas necessidades, contextualização e especificidades. Desse modo, há espaço para o desenvolvimento de projetos nos quais poderá ser trabalhado na perspectiva de formar para a cidadania e sustentabilidade.

Segundo o marco normativo brasileiro, é princípio e finalidade da educação a formação de cidadãos. Tanto a Constituição Federal como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB estabelecem que

a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (PPP Carlos Mota, 2012)

O cidadão pleno é aquele que consegue exercer, de forma integral, os direitos inerentes à sua condição. A cidadania plena passa a ser, desse modo, um ponto de referência para a permanente mobilização dos sujeitos sociais. (PPP Carlos Mota, 2012)

Na escola, espaço em que propicia a interação social, o amadurecimento das relações humanas, à resolução de conflitos, a convivência com os mais variados grupos com diferenças socioeconomicoculturais é o ambiente adequado para a discussão, reflexão, vivência e amadurecimento do educando como ser social.

Para que possamos usufruir de toda a potencialidade da escola devemos entender um aspecto que em muito influencia essa interação, é sobre a autonomia. “A autonomia é fundamental como garantia da liberdade do indivíduo e sua independência dos demais seres, mas acima de tudo a possibilidades de interagir, participar e contribuir socialmente em igualdade de condições.” (OLIVEIRA, 2008, pag. 10)

Mais ainda,

...autonomia da unidade escolar significa a possibilidade de construção coletiva de um projeto político-pedagógico, que esteja de acordo com a realidade da escola, que

expresse o projeto de educação construído pela comunidade, em consonância com as normas estabelecidas pela legislação em curso. (OLIVEIRA, 2008, pag.11)

Estabelecida essas duas definições sobre autonomia, pode-se discorrer sobre o grave equívoco ao confundi-las com soberania.

Entende-se por soberania a qualidade máxima de poder social por meio da qual as normas e decisões elaboradas pelo Estado prevalecem sobre as normas e decisões emanadas de grupos sociais intermediários, tais como a família, a escola, a empresa, a igreja, etc.. Neste sentido, no âmbito interno, a soberania estatal traduz a superioridade de suas diretrizes na organização da vida comunitária. (<http://pt.wikipedia.org/wiki/Soberania>)

Em nosso contexto, que é o escolar, sobretudo, reclamamos da soberania e lutamos pela autonomia, especialmente no tocante a gestão das especificidades contextuais de cada unidade de ensino. Embora saibamos que há diretrizes comuns a todas elas e que merecem um acompanhamento, uma fiscalização de suas ações e que, portanto, exige uma centralização. Diante desse fato, observo a importância de ambas na condução das normas que são estabelecidas, pois a soberania institucional garante uma unidade básica como garantia mínima de direitos, enquanto a autonomia a complementa.

Desta feita é na escola que buscamos identificar iniciativas de formação para a cidadania e sustentabilidade que contribuam para a garantia de direitos, a melhoria das relações entre as pessoas, a natureza e o ambiente de trabalho.

1.3 EDUCAÇÃO

É este o grande desafio da educação do presente: transformar a sociedade, conduzindo o processo de transição para uma humanidade sustentável. Essa construção só se torna possível por meio de uma pedagogia que se preencha de sentido, como projeto alternativo global, em que a preocupação não está centrada na preservação da natureza ou no impacto da

intervenção humana sobre os ambientes naturais, mas em um novo modelo de civilização, sustentável, implicando uma mudança radical nas estruturas econômicas, sociais e culturais vigentes.

Essa mudança está ligada a um projeto utópico: mudar as relações humanas, sociais e ambientais que temos hoje (BENFICA, 2011), em prol da felicidade real, interna, que depende do exercício da alteridade e, portanto, da solidariedade como prática democrática. A construção de outra sociedade deve ser a meta primordial da educação formal, que transcende os muros da escola. (PPP Carlos Mota, 2012).

É função social da educação desenvolver potencialidades e prover o educando de autonomia enquanto ser inteligente e racional. Um ser autônomo com condições de refletir, discutir, reconsiderar, ponderar, reorganizar seus conceitos, evoluir e aprender sempre é o que se deseja. É de uma educação mais significativa, eficiente, eficaz e efetivamente relacionada ao contexto social em que vivemos que, acreditamos, assegurará um envolvimento maior de nossos alunos, uma mudança de postura e de interesse, além de fazê-los entender a escola como seu espaço de vivenciar e praticar a cidadania e seus direitos.

A filósofa Hanna Arendt (1993, p. 196) dá um bom exemplo da compreensão de educação:

A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele [...] salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação e a vinda dos novos. E educação [...] é onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos, nem arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova e imprevista para nós, preparando-as em vez disso com antecedência para a tarefa de renovar um mundo comum.

1.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Com o advento do capitalismo, para que um país fosse considerado desenvolvido era observado em primeiro plano o seu desenvolvimento econômico, que favorecia e era favorecido pelo avanço tecnológico. Esse ocasionava uma melhoria da qualidade de vida de parte da população. Entretanto, essa industrialização que beneficiou parte da sociedade que se tornara predominantemente consumista, acaba por produzir efeitos colaterais alarmantes.

Os problemas gerados por esses componentes do desenvolvimento, até então conhecidos, vão desde as desigualdades sociais, marginalização e exclusão de parte da população, até a degradação ambiental propriamente dita. Com o passar dos anos, o triste cenário se tornou mais evidente e começaram a se questionar medidas de solução. O desenvolvimento econômico puro e simples passou a ser recriminado e deu lugar ao Desenvolvimento Sustentável, no entanto, a sua aplicação até hoje se encontra deficitária.

Nota-se que a população está sendo atingida e não se manifesta. Esbarra-se, então, no desconhecimento, na apatia, e na pobreza política da maioria da sociedade, enquanto uma minoria e presentemente favorecida e ainda não se deu conta que o futuro é reservado a todos, no sentido de que um planeta degradado atinge indiscriminadamente todos os seus habitantes.

Para reverter esse quadro se aposta na Educação Ambiental que, mais do que um processo de escolarização sobre as necessidades biológicas do planeta, é um meio de conscientização e transformação dos princípios éticos e morais do indivíduo, para que por meio de um olhar holístico¹ e crítico, exerça plena e corretamente a cidadania.

2. METODOLOGIA DE PESQUISA

Este trabalho tem a finalidade de observar, refletir e analisar os dados coletados nos discurso da comunidade escolar da SQS 408 da Secretaria do Estado de Educação do Governo do Distrito Federal com o objetivo de detectar os fatores que interferem na relação com meio ambiente, para que possamos, futuramente, aprofundar as investigações e buscarmos possíveis soluções que possam garantir a gestão democrática e a garantia do direito à educação de qualidade. Para isso, foi definida como critério espacial uma escola de ensino fundamental (séries finais) da regional administrativa do Plano Piloto, circunscrito no primeiro semestre do ano de 2014.

Para se chegar às respostas das questões pesquisadas: (1) A formação para a cidadania pode contribuir para a garantia de direitos, tendo em vista que em uma comunidade sustentável as pessoas cuidam das relações que estabelecem com os outros, com a natureza e com os lugares onde vivem? (2) *A formação para a cidadania e a sustentabilidade são considerados ou não no projeto político-pedagógico da escola?* O método utilizado foi questionário individual e, para isso, foram escolhidos pessoas da comunidade escolar de maneira aleatória. Portanto, trata-se de uma pesquisa qualitativa por seu caráter social. Pois de acordo com Dias (2012 *apud* MINAYO, 2011), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalizações de variáveis.

Os instrumentos de pesquisa ideais para esse trabalho foram questionário e notas de campo. O questionário que foi realizado com os professores juntamente com as observações de campo fundamentaram a reflexão e análise dos dados coletados.

3. Análise de dados

Ao longo dos anos e em diversos estudos sobre a aprendizagem não é raro encontrarmos teorias que expliquem e explorem os fatores que interferem

e influenciam negativamente nas condições ideais para se obter uma apreensão do que se ensina.

De acordo com Grossi (1990, P 62), “dizemos que quatro instâncias interagem, em nível individual, na construção dos conhecimentos. São elas: a instância lógica, a instância simbólica ou dramática, a instância do corpo e a instância do organismo.”

Segundo a autora a instância lógica dá conta da inteligência, das aquisições e percepções objetivas; a simbólica está associada ao nosso universo pessoal, afetivo, da organização do que temos mais íntimo; a instância do corpo está ligada às percepções, aos sentidos, ao movimento e as estruturas afetivas que interfere no simbólico e no lógico; por fim, a instância do organismo é matéria prima, a potencialidade genética do ser humano.

Observando as considerações anteriores é inegável que o estudo e a descoberta da interferência de cada uma dessas instâncias no pleno desempenho da capacidade de aprendizagem, trouxeram para entendermos melhor o processo de aquisição do conhecimento e para desenvolvermos estratégias de ensino que levem em conta essas dimensões.

Para a análise da coleta de dados foi aplicado, aos docentes e discentes, questionários sobre o tema da pesquisa. A aplicação do questionário se deu no decorrer de uma semana nos períodos matutinos e vespertinos, num total de 100 participantes.

Para justificar a aplicação do questionário, a orientadora justamente com a coordenação da escola em que foi aplicado o questionário de pesquisa, promoveu uma discussão sobre a violência nas escolas e o quanto esse problema tem interferido na qualidade de vida e na aprendizagem dos educandos. Os alunos tiveram a oportunidade de refletir sobre o tema e logo em seguida responderam as questões propostas.

Mesmo diante de um tema tão atual, significativo e relevante, muitos alunos se mostraram indiferentes, enquanto outros mostravam muita dificuldade em entender o assunto abordado, embora as perguntas e a discussão proposta inicialmente explorassem a relevância da educação e conhecimento sobre sustentabilidade humana como um caminho para sanarmos tantos problemas de violência e intolerância que se manifestam especialmente no ambiente escolar.

3.1 Dados.

Você acha que o gestor pode contribuir com a humanização do ambiente escolar?

96 responderam sim, 4 responderam não.

Você acha que o reconhecimento e a valorização da equipe de trabalho pode colaborar com o processo de gestão escolar?

94 responderam sim, 6 responderam não.

Você acha que a desqualificação de um colega de trabalho pode interferir nas relações intersubjetivas e na qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido na escola?

82 responderam sim, 18 responderam não.

Você acha que o gestor escolar pode, a partir da sua postura, aproximar-se ou distanciar-se da sua equipe?

58 responderam sim, 42 responderam não.

Você acha que a postura do gestor pode interferir nos resultados pedagógicos da escola?

77 responderam sim, 23 responderam não.

Os laços afetivos e sociais, estabelecidos entre o gestor e sua equipe, podem contribuir para a criação e o aprimoramento de projetos, iniciativas pedagógicas e propostas didático-metodológicas na escola?

76 responderam sim, 24 responderam não.

Você conhece a equipe gestora de sua escola?

79 responderam sim, 21 responderam não.

Sabem quem compõe a equipe gestora e qual a função de cada um?

73 responderam sim, 27 responderam não.

Você contribui de alguma maneira para a boa convivência na comunidade escolar?

71 responderam sim, 29 responderam não.

Você tem atuado nas deliberações e ajudado na gestão de sua escola?

52 responderam sim, 48 responderam não.

Você participa de algum movimento social de modo que contribua como cidadão para uma sociedade mais harmoniosa?

40 responderam sim, 60 responderam não.

Você respeita a diversidade?

91 responderam sim, 9 responderam não.

Você contribui com a democracia na escola?

55 responderam sim, 45 responderam não.

Faz parte de grêmios estudantis, conselho escolar?

16 responderam sim, 84 responderam não.

Participa dos conselhos de classe, assembleias, contratos pedagógicos de sala de aula ou do PPP da escola?

47 responderam sim, 51 responderam não.

Você conhece a equipe de limpeza de sua escola? O nome de quem é responsável pela limpeza de sua sala de aula?

46 responderam sim, 54 responderam não.

Na sua escola há conselho escolar?

88 responderam sim, 12 responderam não.

Você sabe como ele se organiza, quais são as suas atribuições, quem o compõe e quem o elege?

37 responderam sim, 63 responderam não.

Em sua escola existe conselho de classe?

97 responderam sim, 3 responderam não.

Sabe em que atua e como tem sido essa atuação e qual o seu papel na avaliação da aprendizagem?

70 responderam sim, 30 responderam não.

Há espaços de convivência social em sua escola como salas de jogos, jardins com bancos, salas de multimídia, salas de leituras, praça, lanchonete?

13 responderam sim, 87 responderam não.

A escola promove atividades de interações pessoais, como debates; intermediação de conflitos; grupos de dança, música, teatro; jornal ou rede social dos alunos da escola?

16 responderam sim, 84 responderam não.

Há espaço para jardins, parques, hortas, áreas de lazer e recreação na escola?

37 responderam sim, 63 responderam não.

Ao analisar as respostas dadas pelos entrevistados temos condições de chegarmos à algumas conclusões e apontarmos ações que possam ajudar a minimizar os efeitos da intolerância dentro das escolas, especialmente.

Como se pode observar 96% dos entrevistados acham que o gestor pode contribuir com a humanização do ambiente escolar; que o reconhecimento e a valorização da equipe de trabalho pode colaborar com o processo de gestão escolar, com um percentual de 94%; que a desqualificação de um colega de trabalho pode interferir nas relações intersubjetivas e na qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido na escola, com 82%; que a postura do gestor pode

interferir nos resultados pedagógicos da escola, com 77%; que o gestor pode, a partir de sua postura, aproximar-se ou distanciar-se da sua equipe, com 56%; que os laços afetivos e sociais, estabelecidos entre o gestor e sua equipe, podem contribuir para a criação e o aprimoramento de projetos, iniciativas pedagógicas e propostas didático-metodológicas na escola, com 76%. Além dessas conclusões, os entrevistados nos mostram que 77% conhece a equipe gestora da escola; que 71% sabem quem compõe a equipe gestora e qual a função de cada um; que apenas 44% conhece a equipe de limpeza da escola e o nome do responsável pela limpeza de sua sala de aula; dos entrevistados 86% sabem que há conselho escolar, mas apenas 68% sabe como ele se organiza, quais suas atribuições, quem o compõe e quem o elege; 95% sabe que existe conselho de classe em sua escola e 68% sabe em que atua e como tem sido essa atuação e qual o seu papel na avaliação da aprendizagem.

Ao serem questionados sobre a participação efetiva em situações que os legitimem como membros atuantes as respostas foram as seguintes: 69% disseram contribuir de alguma maneira para a boa convivência na comunidade escolar; 50% tem atuado nas deliberações e ajudado na gestão da sua escola; 38% participa de algum movimento social de modo que contribua, como cidadãos, para uma sociedade mais harmoniosa; 89% respeita a diversidade; 53% contribui com a democracia na escola; 14% faz parte de grêmios estudantis ou conselho escolar; 45% participa os conselhos escolares, assembleias, contratos pedagógicos de sala de aula ou do PPP da escola; 89% disseram não haver espaços de convivência social em sua escola como salas de jogos, jardins com bancos, salas de multimídias, salas de leituras, praças, lanchonetes; 84% disseram que a escola não promove atividades de interações pessoas como debates, mediações de conflitos, grupos de dança, música, teatro, jornal ou rede social dos alunos da escola e 63% afirmaram que não há espaço com jardins, parques, hortas, áreas de lazer e recreação na escola.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pessoas só terão condições de exigir seus direitos quando tiverem consciência deles e souberem como exigí-lo ou tiverem consciência de sua falta. Na escola em que foi feita a pesquisa facilmente obtemos a confirmação da pouca participação dos alunos em questões que poderiam ser fundamentais para aprenderem a respeito da dignidade humana, democracia, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, transversalidade, vivência e globalidade e por fim, sustentabilidade socioambiental.

Como muito bem colocou Cury, 2006. “O papel do gestor é o de assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições”, mas o que se vê é o gestor e sua equipe sufocada com uma série de perigosos problemas de ordem disciplinar, administrativos e financeiros o que ocupa muito tempo e impossibilita-os a desenvolver ações mais voltadas para as questões que propiciem um ambiente mais saudável e harmonioso nas escolas.

A conclusão que se chega ao analisar esses dados é que há ainda muito a ser feito no que se refere a envolver nossos jovens nas decisões sobre a educação e a gestão dos espaços que são ocupados por eles, pois ao ensiná-los a escutar, decidir, deliberar, atuar, se responsabilizar estamos os preparando para serem mais críticos, responsáveis e participantes. Como cobrar que uma sociedade seja mais atuante se não ensinamos nossos jovens a exercerem seu papel de corresponsáveis nos processos democráticos. Como exigir uma sociedade mais harmoniosa e mais justa se não promovemos situações em que o próprio jovem se vê com a responsabilidade de decidir, enfrentando todas as consequências das decisões tomadas?

REFERÊNCIAS

BIESTA, Gert J. J. Education and the Democratic Person: towards a political conception of democratic education. **Teachers College Record**, v. 109, n. 3, p. 740-769, 2007. [[Links](#)]

BRASIL. CNE/CP/MEC. Parecer nº 8/2012. Educação em direitos humanos. Brasília, DF, 6 mar. 2013.

BRASIL. CNE/CP/MEC. Parecer nº 8/2012. Educação em direitos humanos. Brasília, DF, 6 mar. 2013. visto em 08/12/2013.

CARRARO, Gisele et al. Educação, Ética e Cidadania.

Fischman, Gustavo E. and Haas, Eric **Cidadania**. *Educ. Real.*, Ago 2012, vol.37, no.2, p.439-466. ISSN 2175-6236 (VISTO EM <http://www.scielo.org/cgi-bin/wxis.exe/applications/scielo-org/iah/> DIA 08/12/2013.

KURY, Karla Aguiar. Educação ambiental e cidadania. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamago**, v. 3, n. 1, p. 107-116, 2010. <http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/boletim/article/view/2177-4560.20090005/254> v

LAKOFF, George. **Moral Politics**: how liberals and conservatives think. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2002. [[Links](#)]

LAKOFF, George. **The Political Mind**: why you can't understand 21st-century American politics with an 18th-century brain. New York: Viking, 2008. [[Links](#)]

PARKER, Walter C. "Advanced" Ideas about Democracy: toward a pluralist conception of citizen education. **Teachers College Record**, v. 98, n. 1, p. 104-125, 1996. [[Links](#)]

SAMPAIO, Jorge. Educação para a Cidadania. (Visto em: http://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&q=EDUCA%C3%87%C3%83O+PARA+A+CIDADANIA&btnG=&lr=lang_pt dia 08/12/2013) Maravilhoso texto.